



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Desenvolvimento Rural
Diretoria de Gestão de Parques

Relatório de Prestação de Contas - SEAGRI/SDR/DIPARQUES

AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - PGT / 2021

1. INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão - **CG** (25175934) celebrado por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (**SEAGRI**) é de responsabilidade do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto (**PGT**) a entrega de Relatório de Prestação de Contas da gestão anual do Parque da Granja do Torto (**PAGT**), aprovada pelo Conselho Administrativo, acompanhada de manifestação do Conselho Fiscal. Cabe à SEAGRI, através da sua Diretoria de Gestão de Parques – **Diparques**, acompanhar a implementação das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho do PGT e verificar que os itens de despesas operacionais e de custeio são compatíveis com os objetivos do Parque e enquadrados nas condições estabelecidas em contrato.

No exercício de 2021, a SEAGRI repassou ao PGT um total de **R\$973.600,00 (novecentos e setenta e três mil e seiscentos reais)**, para a implementação das metas estabelecidas no Plano de Trabalho de 2021. Para atender plenamente às despesas com a operação e manutenção do Parque, o PGT necessita utilizar recursos próprios, captados através do rateio de despesas coletivas variáveis, incorridas pelas diversas entidades usuárias do espaço, além de receita de aluguéis e taxas de realização de eventos. Dentre as despesas rateadas, estão incluídas aquelas com recolhimento de lixo, rondas noturnas, iluminação e manutenção de áreas comuns.

2. O PLANO DE TRABALHO de 2021

O Plano de Trabalho do exercício em análise foi inicialmente definido no 4º Termo Aditivo ao CG, que foi assinado apenas no dia 11 de fevereiro de 2021, resultando em atraso na liberação da primeira parcela de recursos, ocorrida apenas em 1º de março. O atraso obrigou o PGT a utilizar recursos próprios para saldar no prazo o pagamento da folha de pessoal.

Posteriormente, em 9 de julho, foi firmado o 5º Termo Aditivo, formalizando a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão e promovendo ajustes no Plano de Trabalho. Em 10 de outubro de 2021, foi assinado o 6º Termo Aditivo, objetivando acrescentar novas metas, a serem bancadas com recursos de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), de verbas de emenda parlamentar. A consolidação das metas anuais apresentadas no Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão, são apresentadas no quadro a seguir, com as considerações da DIPARQUES:

Meta 1 (jan)	Adequação do quadro de funcionários às necessidades operacionais. • Executada. Contratado um assistente administrativo financeiro e ampliada da jornada do Especialista Técnico.
Meta 2 (fev)	Elaboração e implantação do Manual de Gestão Documental. <u>Resultado</u> : Executada. Manual em utilização.

Meta 3 (mai)	Elaboração do Regimento Interno do PGT. <u>Resultado:</u> Elaborado e aprovado pelo Conselho Administrativo.
Meta 4 (jun)	Liberar construção para instalação de empresas da Cidade Agro. <u>Resultado:</u> Protocolado o requerimento de licenciamento e inauguradas as pedras fundamentais de três empreendimentos.
Meta 5 (set)	Realização da 31ª Feira Virtual da Agricultura – EXPOABRA digital. <u>Resultado:</u> Feita realizada de forma híbrida, com atividades presenciais e digitais, focadas nos produtores rurais e empresários do agronegócio.
Meta 6 (out)	Conclusão e implantação do Planejamento Estratégico 2021/2023. <u>Resultado:</u> Concluído em outubro de 2021.
Meta 7 (nov)	Construção de um poço tubular. <u>Resultado:</u> Construído em local alternativo, com menor custo e possibilitando menor custo operacional.
Meta 8 (nov)	Plano de Consultoria Ambiental <u>Resultado:</u> Concluído e submetido à aprovação do órgão de controle.
Meta 9 (nov)	Construção de Rede Pluvial do Pavilhão 01 ao Pavilhão 04 <u>Resultado:</u> Executada (66,0 metros de tubulação e 2 caixas de passagem).
Meta 10 (nov)	Reforma no Estande nº07 da Ferradura <u>Resultado:</u> Construídas caixas d'água e feitas reformas na instalação elétrica.
Meta 11 (nov)	Construção de Cerca Perimetral dos Currais <u>Resultado:</u> Construídos 900 metros de cerca de arame.
Meta 12 (nov)	Jardinagem em todo o Parque. <u>Resultado:</u> Realizada.
Meta 13 (nov)	Reforma parcial do Tatersal Joaquim Roriz <u>Resultado:</u> Realizada a reforma e dedetizado.

Meta 14 (nov)	Troca do Piso da sede administrativa. <u>Resultado:</u> Suspenso, a ser incluído em projeto de reforma global da sede.
Meta 15 (nov)	Reforma da caixa d'água térrea. <u>Resultado:</u> Contrato Assinado, serviço interrompido pelas chuvas (não pago).
Meta 16 (nov)	Elaboração do Plano de Ocupação do PAGT. <u>Resultado:</u> Produto não atendeu ao objeto contratado (pagamento parcial).

A troca do piso da sede da administração foi suspensa, tendo em vista a expectativa de uma reforma global do prédio da sede administrativa, com recursos advindos de emenda parlamentar. O valor orçado, de R\$25.875,00, foi utilizado em despesas afins, de manutenção e reformas, com a anuência da Diparques. Os serviços de manutenção da caixa d'água térrea foram iniciados, contratados com a MDO Automação Elétrica e Reformas Prediais Ltda., pelo valor de R\$15.700,00, mas tiveram os serviços interrompidos pelas chuvas, ficando a conclusão para 2022. A elaboração do Plano de Ocupação foi contratada com a ARQDESIGN Assessoria de Comunicação em PDV Ltda. ME, por R\$74.000,00. Apesar de entregue em novembro de 2021, o produto não atendeu plenamente o objeto do contrato, resultando na retenção de R\$24.667,34. O valor de retenções de pagamentos, no total de **R\$40.367,34 (quarenta mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, referente aos serviços não quitados até 31 de dezembro de 2021, representa a sobra orçamentária do exercício.

3.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2021, a SEAGRI repassou um total de R\$973.600,00, destinados à implementação do Plano de Trabalho Anual, correspondentes a 12 parcelas mensais de R\$55.300,00, das quais foi abatida uma sobra orçamentária de R\$5.505,29, dos exercícios anteriores, e adicionado recurso complementar de R\$310.000,00, destinado à execução de metas adicionais. Conforme admitido em contrato, foram feitas aplicações financeiras do saldo em conta corrente desses recursos, exigindo que os rendimentos líquidos sejam aplicados no pagamento de despesas previstas no Contrato de Gestão.

O demonstrativo dos rendimentos das aplicações em CDB/RDB, na conta 011.038.200-5, do BRB, é apresentado nos Extratos de Aplicações para Simples Conferência (83891653), anexados à Prestação de Contas, indicando um rendimento líquido anual, de R\$141,01 (84013941). O Extrato acima mencionado indica um saldo remanescente de R\$132,01, na conta de aplicações, em 31 de dezembro de 2021. Apesar da recomendação da Diparques, de que fosse utilizada uma conta bancária específica para a gestão dos recursos públicos, o PGT optou por utilizar duas contas (011.038.200-5 e 011.038.097-5), para as movimentações e transações referentes ao Contrato de Gestão. O fato dessas contas abrigarem recursos de fontes diversas e indicarem pagamentos de itens estranhos ao Plano de Trabalho impediu uma discriminação precisa dos rendimentos dos saldos aplicados.

O somatório dos R\$973.600,00 repassados pela SEAGRI, mais os R\$141,01 de resgate dos rendimentos das aplicações, totalizam **R\$ 973.741,01 (novecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavo)**, correspondente ao valor sobre o qual o PGT deve prestar contas.

A Planilha Financeira (83933882) elaborada pelo PGT, com o demonstrativo dos pagamentos e aquisições com uso dos recursos repassados pela SEAGRI, indica um total de despesas de R\$1.005.845,84. Entretanto, esse valor não considera os pagamentos retidos e excede o total disponibilizado, via Contrato de Gestão, para a implementação das metas. Apesar de todas as despesas lançadas na Planilha se referirem a itens compatíveis com o objeto do Contrato, parte delas extrapola o escopo da análise da presente Prestação de Contas, não sendo considerada na análise.

O Relatório de Prestação de Contas evidencia a não quitação que duas das metas contratadas, apontando para um saldo de R\$40.367,34. Em conformidade com o estabelecido no inciso V, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, do Contrato de

Gestão, esse valor não utilizado até 31 de dezembro, representando as sobras orçamentárias do exercício de 2021, não precisa ser devolvido aos cofres públicos, mas deduzido do total de recursos a serem repassados ao PGT, no exercício financeiro de 2022.

4.CONCLUSÃO

Com base na verificação dos demonstrativos e na análise da Planilha Financeira, apresentada no Relatório de Prestação de Contas, além do Parecer Contábil do Conselho Fiscal, a Diparques considera que todos os itens de despesa se enquadram em atividades e aquisições compatíveis com os objetivos do PGT e direcionadas para a realização das metas integrantes do Plano de Trabalho integrante do Contrato de Gestão. O Relatório de Prestação de Contas e demonstrativos financeiros foram aprovados pelo Conselho Administrativo e analisados pelo Conselho Fiscal, o qual, se manifestou pela inexistência de quaisquer impropriedades e se manifestou unanimemente favorável à aprovação das contas.

A sobra orçamentária do exercício de 2021, no valor de **R\$40.367,34 (quarenta mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, estimada com base na Prestação de Contas, deverá, em conformidade com o estabelecido no inciso V, da CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, do Contrato de Gestão, ser deduzida dos valores a serem repassados ao PGT do exercício de 2022.

Em vista do exposto, a Diretoria de Gestão de Parques declara não haver encontrado quaisquer impropriedades no relatório e demonstrativos apresentados, se manifestando de forma favorável ao acolhimento da Prestação de Contas do PGT, para o exercício de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO - Matr.1690840-6, Diretor(a) de Gestão de Parques**, em 13/04/2022, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **84321741** código CRC= **3BACD001**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica - Bairro Asa Norte - CEP 70770-914 - DF